

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS VENÂNCIO AIRES

Edital nº 06/2024

O Diretor Geral do Câmpus Venâncio Aires, Prof. Geovane Griesang, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade legal de instituir a representação dos servidoras/es e discentes da comunidade escolar do câmpus, junto ao Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme disposto em seu Regulamento, torna público o Edital n.º 06/2024.

1. Da candidatura:

1.1 Poderão ser candidatas/os ao CONSUP, representando o segmento docente as/os, servidoras/es docentes que pertencerem ao quadro de pessoal **ativo permanente** do câmpus;

1.2 Poderão ser candidatas/os ao CONSUP, representando o segmento discente, alunas/os regularmente matriculadas/os na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do câmpus, desde que maiores de dezesseis(16) anos no ato da inscrição;

1.3 Poderão ser candidatas/os ao CONSUP, representando o segmento Técnicos Administrativos em Educação, as/os servidoras/es técnico administrativas/os que pertencem ao quadro de pessoal **ativo permanente** do câmpus;

1.4 As inscrições das/os candidatas/os para representantes do câmpus no Conselho Superior do IFSul serão efetuadas de forma eletrônica, através do Sistema Unificado de Administração Pública(SUAP), no prazo estabelecido no cronograma eleitoral (Anexo I);

1.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) poderá redigir texto de apresentação, que ficará disponível ao eleitor(a) durante o período de campanha eleitoral previsto no cronograma (Anexo I);

1.6 Não havendo candidatas/os inscritas/os em algum segmento até o prazo final, a escolha da/o representante deste segmento poderá ser feita por indicação da direção-geral do câmpus.

1.7 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral, divulgará a lista preliminar das/os candidatas/os, no prazo previsto no cronograma eleitoral (Anexo I)

2. Da votação

2.1 A votação, facultativa e uninominal, será em ambiente virtual, pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e realizar-se-á em um único dia, conforme prazo estabelecido no cronograma eleitoral (Anexo I).

2.2 Docentes, discentes e técnico-administrativos votarão exclusivamente em candidatas/os pertencentes ao mesmo segmento da/o votante.

2.3 Limita-se a cada usuária/o apenas 1 (um) voto para a escolha da/o representante da sua respectiva categoria, garantindo a lisura e o sigilo do processo.

2.4 Os votos serão computados a partir de planilha eletrônica gerada pela plataforma SUAP e validada pela Comissão Eleitoral (COE).

2.5 Os trabalhos de recepção dos dados e verificação dos votos serão realizados pela Comissão Eleitoral (COE).

2.6 O sigilo do voto será assegurado pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) cujo acesso é pessoal, individual e intransferível.

2.7 Para o ato de votar, todas/os as/os eleitoras/es deverão ter seu login e senha do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) ativos e estarem aptos a votar.

2.8 Serão considerados eleitos, como titulares, as/os candidatas/os que obtiverem o maior número de votos e, como suplentes, os segundos mais votados.

2.9 O resultado da apuração será divulgado na página do câmpus, conforme prazo estabelecido no cronograma eleitoral (Anexo I)

3. Dos recursos

3.1 Os recursos poderão ser interpostos por escrito e enviados para o e-mail gabrielemandler@ifsul.edu.br, com assunto CONSUP/RECURSO conforme prazo estabelecido no cronograma eleitoral (Anexo I).

3.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão Eleitoral.

4. Das disposições Gerais

4.1 A comissão eleitoral entregará oficialmente o resultado ao Diretor Geral para submissão ao conselho do câmpus após análise dos recursos.

4.2 A comissão eleitoral será constituída por: 3 (docente); 2 (discentes); 2 (técnico-administrativos).

4.3 Casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral em primeira instância e pelo Conselho do câmpus em instância final.

Venâncio Aires, 21 de março de 2024.

Prof. Geovane Griesang
Diretor Geral Câmpus Venâncio Aires

CRONOGRAMA ELEITORAL – ANEXO I

DATA	ETAPA
22/03/2024 (sexta-feira)	Publicação do Edital nº 06/2024
25/08/2024 (segunda-feira)	Abertura inscrições
02/04/2024 (terça-feira)	Final das inscrições
03/04/2024 (quarta-feira)	Resultado preliminar das inscrições.
04/04/2024 (quinta-feira)	Prazo para recurso em relação às inscrições indeferidas ou para impugnação de candidatura.
05/04/2024 (sexta-feira)	Divulgação do resultado dos recursos ou impugnação de candidatura e Homologação dos nomes dos(as) candidatos(as).
08/04/2024 (segunda-feira) a a 15/04/2024 (segunda- feira)	Período da campanha eleitoral até 18 horas do dia 15/04/2024.
16/04/2024 (terça-feira) e 17/04/2024 (quarta-feira)	Período de votação.
18/04/2024 (quinta-feira)	Apuração e divulgação do resultado preliminar da votação.
19/04/2024 (sexta-feira)	Prazo para recursos em relação ao resultado preliminar da votação..
22/04/2024 (segunda-feira)	Divulgação do resultado dos recursos
23/04/2024 (terça-quarta)	Divulgação do resultado final da eleição e encaminhamento do resultado final da eleição à direção-geral do câmpus Venâncio Aires.